



**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE TÉCNICAS E PRÁTICAS DE JIU JITSU, NA MODALIDADE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EDITAL Nº 10/ 2017.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano-
Campus Petrolina, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 245, de 17 de junho de 2014,
publicada no DOU 20/06/2014 torna pública a abertura das inscrições para o **Curso de Técnicas e
Práticas de Jiu Jitsu**, na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **Curso
Técnicas e Práticas de Jiu Jitsu**, na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) do *Campus* Petrolina
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IF Sertão - PE). “Este
Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFISERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de
16 de março de 2017”.

1.2 - A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IF SERTÃO-PE fundamenta-se no Decreto nº
5.154 de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de
junho de 2014; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Resolução CONSUP nº 11, de 16 de maio de
2017; art. 39 § 2º Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de
Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IF SERTÃO-PE.

1.3- O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) é uma modalidade da Educação Profissional e
Tecnológica que consiste na oferta de cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento
profissional de curta duração.

1.4 – O curso Técnicas e Práticas de Jiu Jitsu possui como objetivo ensinar crianças e adultos como
adquirir um estilo de vida ativa e saudável, consciência corporal, introduzir uma nova cultura esportiva,
desenvolver as capacidades físicas, cognitivas e sociocultural.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina 50 vagas para o curso Técnicas e Práticas de Jiu Jitsu com carga horária de
224h, conforme quadro descritivo:

Handwritten signature in blue ink



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

2.1.1- Para candidatos que já tenham participado do Projeto de Extensão Jiu Jitsu como Ferramenta Integradora Escola x Aluno x Servidor x Comunidade do IF Sertão nos anos de 2015 e 2016:

Categoria: Infantil	Categoria: Juvenil	Categoria: Adulto
Idade: 9 a 16 anos	Idade: 17 a 19 anos	Idade: Acima de 20 anos
Total de Vagas: 10	Total de Vagas: 10	Total de Vagas: 15

2.1.2- Candidatos ampla concorrência:

Categoria: Infantil	Categoria: Juvenil	Categoria: Adulto
Idade: 9 a 16 anos	Idade: 17 a 19 anos	Idade: Acima de 20 anos
Total de Vagas: 5	Total de Vagas: 5	Total de Vagas: 5

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As vagas serão destinadas para candidatos que já tenham participado do projeto de extensão Jiu Jitsu como Ferramenta Integradora Escola x Aluno x Servidor x Comunidade e ao público em geral que tenha interesse em aprender artes marciais, de acordo com o quantitativo de vagas descritos no item 2.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ter idade a partir de 9 anos;
- b) Gozar de boa saúde física, comprovada oficialmente;
- c) Possuir disponibilidade de tempo no horário e dias especificados no item 6.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas no período de 30/05/2017 à 02/06/2017.
- 5.2** Os interessados deverão realizar a inscrição presencialmente na Coordenação Geral de Extensão do Instituto Federal do Sertão Pernambucano - Campus Petrolina - localizado na BR 407, Km 08 - Jardim São Paulo CEP: 56314-520 | Petrolina/PE no horário de 08:00 às 20:00h.
- 5.3 Documentos necessários para a inscrição:**
 - 5.3.1** Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo 1);
 - 5.3.2** Apresentação de Carteira de Identidade ou Certidão de nascimento e CPF;
 - 5.3.3** Declaração médica de aptidão para prática de atividades físicas e esportivas;
 - 5.3.4** Declaração de participação no projeto emitido pelo orientador(para candidatos do item 2.1.1)

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

5.3.5 Documentos comprobatórios referentes aos itens descritos na tabela de pontuação - item 7.2.2 (para candidatos do item 2.1.2)

5.3.6 Termo de Procuração com firma reconhecida em cartório, caso a inscrição seja realizada por terceiros (anexo 2)

5.4 A documentação solicitada deverá ser entregue no ato da inscrição.

5.5 O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, no momento da matrícula, comprovará a efetivação de sua inscrição.

5.6 A inscrição dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal.

5.7 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SERTÃO-PE Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1 As aulas terão início no dia 19/06/ 2017 e término em 10/01/2018.

LOCAL DAS AULAS	TURNO	HORÁRIO	DIAS LETIVOS
Campus Petrolina – Quadra Esportiva	Noturno	19h às 21h	Segunda-feira, Quarta-feira, Quinta-feira e Sexta-feira

6.2 O início das atividades, no caso de candidatos menores de idade, ocorrerá com reunião com os pais ou responsável pelo(a) aluno(a). O não comparecimento dos pais ou responsável implicará na desvinculação da criança e/ou jovem do curso Técnicas e Práticas de Jiu Jitsu.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Para candidatos descritos no item 2.1.1:

7.1.2 A seleção será realizada através da análise de documentos comprobatórios, descritos no item 5.3;

7.1.3 Para fins de classificação e desempate será utilizado o critério de maior idade entre as categorias descritas.

7.2 Para candidatos descritos no item 2.1.2:

7.2.1 A seleção será realizada através da análise dos documentos comprobatórios descritos no item 5.3.

7.2.2 Para fins de classificação será utilizada a pontuação obtida com a apresentação dos documentos, conforme tabela abaixo:

Handwritten signature and date: 19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

ITEM	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO
1	Participação em atividades vinculadas a projetos de extensão cadastrados do IF Sertão-PE – Campus Petrolina.	45 PONTOS
2	Ser aluno regularmente matriculado ou egresso do IF Sertão-PE.	15 PONTOS
3	Participação em Curso FIC ofertado pelo IF Sertão-PE – Campus Petrolina.	12 PONTOS
4	Participação em eventos (esportivos, de extensão, científicos ou artísticos culturais) organizados pelo IF Sertão-PE – Campus Petrolina.	12 PONTOS
5	Ser aluno regularmente matriculado ou ter concluído o ensino médio em escola pública	10 PONTOS
6	Participação em eventos esportivos, científicos ou artísticos culturais.	3 PONTOS
7	Participação, com destaque, em competição esportiva ou em modalidades esportivas.	3 PONTOS
	Pontuação Máxima	100PONTOS

7.2.3 Cada certificado/declaração será contabilizado uma única vez.

7.2.4 Como critério de desempate entre dois ou mais candidatos terá preferência, na ordem que segue, o candidato que tiver:

a) Participado de atividades vinculadas a projetos de extensão cadastrados do IF Sertão-PE Campus Petrolina;

b) Maior idade.

7.3 O candidato que não apresentar no ato da inscrição declaração médica de aptidão para prática de atividades físicas e esportivas será desclassificado.

7.4 As vagas poderão ser remanejadas entre as categorias descritas no item 2, caso não tenha sido preenchidas de acordo com quantidade descrita.

7.5 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

7.6 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

7.6.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

7.6.2 Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

7.6.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

7.6.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

7.6.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado parcial será divulgado no dia **07/06/2017** no site do IF SERTÃO-PE www.ifsertao-pe.edu.br/petrolina e nos murais do *Campus*.

8.2 O resultado final será divulgado no dia **13/06/2017** no site do IF SERTÃO-PE www.ifsertao-pe.edu.br/petrolina e nos murais do *Campus*.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será realizada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Petrolina, nos dias **14 e 16/06** no **horário das 8 às 20h**.

9.2. Documentação para matrícula:

- a) Apresentar o comprovante de inscrição;
- b) Cópia e original de RG/Certidão de Nascimento e CPF;
- c) Cópia comprovante de residência;
- d) Duas fotos 3x4 iguais e recentes.
- e) Termo de Procuração com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula for efetuada por terceiros (anexo 2)

9.3 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal.

9.4 Caso o candidato não faça a matrícula no período estabelecido, a inscrição será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.

9.4 A chamada para vagas ociosas ocorrerá imediatamente após o encerramento do período de matrículas. A Coordenação Geral de Extensão e de Cursos FIC, convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceitos iniciais do Jiu-jitsu.
- Regras e Conduta.
- Exercícios de Preparação física
- Golpes básicos – Finalizações e Defesas
- Iniciação de Projeções
- Programa para Exames de Faixa

Handwritten signature in blue ink



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- Coesão: definição e condicionantes

11. DO RECURSO

11.1 O candidato inscrito terá o prazo de 1(um) dia útil após a divulgação do resultado para realizar a interposição de recurso.

11.2 O formulário de recurso encontra-se disponível no ANEXO 3 e deverá ser preenchido com letra de forma.

11.3 O requerente deverá dar entrada na Coordenação Geral de Extensão- Campus Petrolina , obedecendo o cronograma estabelecido no item 12.

11.4 O formulário preenchido deverá ser entregue em envelope lacrado com identificação do nome do candidato e o título: "Interposição de recurso relativo ao resultado do Edital Nº 10/2017".

11.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

12. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital	29/05/2017
Período de inscrição	30/05/2017 à 02/06/2017
Divulgação do resultado parcial	07/06/2017
Período para interposição de recursos	08/06/2017
Divulgação do resultado final	13/06/2017
Matrícula	14/06/2017 à 16/06/2017
Reunião com pais/responsável - Início das aulas	19/06/2017
Término do Curso	10/01/2018

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e etapas do Processo Seletivo.

13.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

13.3 Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.

13.4 O IF SERTÃO-PE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos matriculados.

13.5 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos considerados inaptos na avaliação física.

13.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, Coordenação Geral de Extensão e de Cursos FIC, Direção Geral e se necessário, encaminhados, à Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IF SERTÃO-PE.

13.7 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 29 de Maio de 2017.

Fabiano de Almeida Marinho

Diretor Geral